



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2024.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2496 total de págs. (12)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI N° 2.523/2024

**Sumula:** Dá nova redação a parágrafo da Lei Municipal n.º 2.105/2013 que, autorizou o município a permutar áreas públicas com pavimentação asfáltica em vias urbanas e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Henrique Domingues - Prefeito Municipal, especialmente com fulcro na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado parágrafo segundo do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.105/2013 que, autorizou o município a permutar áreas públicas com pavimentação asfáltica em vias urbanas no Residencial Vitória, passando a ter a seguinte redação:

**“Parágrafo 2º- Ficam permutados os lotes n.ºs 01, 02, 25 e 26 da quadra n.º 04 do “Residencial Vitória” com pavimentação em vias urbanas, que passarão a pertencer ao município de Cidade Gaúcha Pr.”.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterada no demais, a lei municipal referida no preâmbulo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
Prefeito Municipal